



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Chamada Interna 01/2021 - Para Composição da Proposta Institucional do Instituto Federal Baiano para o Edital IF Mais Empreendedor Nacional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IFBAIANO), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a Chamada Interna para seleção de propostas ao Programa IF Mais Empreendedor objetivando a construção de proposta institucional do IFBAIANO para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO OBJETIVO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar até 7 (sete) projetos, visando apoiar o desenvolvimento destes projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensão tecnológica em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Sistemas Produtivos Locais.

b. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

c. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências dos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensão tecnológico.

d. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os proponentes devem ler atentamente o Edital nº 05/2021 FADEMA, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>.

2.2 A submissão a este edital significa concordância com todos os termos da Chamada 05/2021 FADEMA.

2.3 Poderão submeter proposta a este edital servidores efetivos do IFBAIANO ou ainda docentes substitutos, de acordo com o item 5.3 do Edital 05\2021 IF Mais Empreendedor Nacional.

2.4 Cada servidor poderá submeter uma única proposta a este edital.

2.5 Cada proposta selecionada integrará a proposta institucional a ser enviada ao EDITAL 05/2021 FADEMA.

2.6 O prazo para a execução de cada projeto integrante da proposta institucional será de 6 (seis) meses, conforme cronograma, presente na Edital nº 05/2021 FADEMA.

2.7 Cada projeto, dentro da proposta institucional, deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo menos, 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais. As empresas devem ser da região em que o campus está localizado e terem sofrido com a pandemia da COVID-19.

2.8 Cada projeto poderá ser realizado por um único *campus* ou proposto de forma conjunta (Intercampi). Caberá ao *campus* proponente analisar a melhor forma de elaboração do projeto. Projetos Intercampi devem contar com anuência dos diretores gerais de todos os campi envolvidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

2.9 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I deste Edital - Modelo de Proposta Institucional, em consonância com o Edital IF Mais Empreendedor, disponibilizado junto a este Edital.

2.10 A equipe responsável pela proposta deverá ser composta, além do Coordenador de Equipe, por até 06 (seis) estudantes bolsistas, sendo necessariamente, pelo menos 01 (um) estudante do Ensino Médio Técnico, em atendimento ao item 5.3 do Edital 05/2021 IF Mais Empreendedor Nacional.

2.11 O Coordenador do Projeto, o qual corresponde ao Coordenador de Equipe, é responsável pela elaboração do projeto, articulação e apresentação dos resultados junto aos empreendimentos que serão atendidos, bem como da prestação de contas dos respectivos projetos.

2.12 A equipe poderá ser composta por mais membros, desde que declaradamente voluntários.

2.13 Os estudantes não devem ser indicados no ato da submissão da proposta a esta Chamada Interna, mas sim devem ser selecionados em Processo Seletivo a ser divulgado pela comissão específica em momento posterior.

3. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Para a submissão das propostas, os Coordenadores de Equipe deverão providenciar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1.1 Anexo I - Modelo de Proposta Institucional.

3.1.2 R.G., C.P.F. e Comprovante de Endereço do Coordenador de Equipe, atualizados.

3.2 A PROEX não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica, logística, operacional ou outra que inviabilize o envio dos documentos para registro nos prazos e datas definidos neste edital.

3.3 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

3.4 A duração dos projetos selecionados deve ser de 06 (seis) meses, em acordo com o item 6.5 do Edital IF Mais Empreendedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

3.5 As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: cpex@ifbaiano.edu.br, nos formatos (.DOC) e (.PDF) no prazo indicado no cronograma.

3.6 De acordo com o cronograma do Edital IF Mais Empreendedor Nacional, item 14, o encaminhamento dos formulários com os dados das empresas a serem atendidas, pelos projetos selecionados, deverá ser enviados no período de 04/05/2021 a 25/05/2021, e será solicitado pelo Coordenador Institucional do IFBAIANO aos proponentes selecionados.

3.7 As propostas serão analisadas por comissão avaliadora instituída por portaria específica, tendo os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Descrição	Pontuação de Referência
Clareza, relevância e coerência do objetivo	Ressaltar a importância das ações propostas junto ao público atendido com a consultoria, enfatizando impactos positivos e quais melhoria nos empreendimentos no período de crise	0 - 10
Adequação metodológica	Relacionar as atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	0-10
Metas e indicadores	Descrever de forma clara metas e ações seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto	0-10
Impacto social do projeto	Descrever qual melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, sinalizando a consistência métrica de avaliação do impacto social	0- 10
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	Elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto	0- 10
Mérito e relevância do projeto	Descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados	0- 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

3.8 Serão reprovadas as propostas que não cumprirem com os requisitos desta Chamada Interna.

3.9 Os resultados serão classificados de forma que nenhum *campus* tenha mais que 02 (duas) propostas selecionadas, a não ser em caso de a instituição ter menos que 07 (sete) propostas no momento da divulgação do Resultado Final da presente Chamada Interna.

3.10 Caso haja propostas empatadas na pontuação geral, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem elencada abaixo:

- a. maior pontuação no item “Adequação metodológica”;
- b. maior pontuação no item "Impacto social do projeto”;
- c. maior pontuação no item “Articulação entre ensino, pesquisa e extensão”;
- d. sorteio.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros serão disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Edital 05/2021 FADEMA.

4.2 Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos e reais). Na Tabela 1 encontra-se a divisão do referido valor.

Tabela 1. Quantidade de bolsas por proposta selecionada.

Função	Qtde.	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária Semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.050,00	7	06
Estudantes	6	400,00	20	06

*Valores em conformidade com a tabela do CNPq.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

4.3 Será permitido aos integrantes das equipes das propostas receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto do Edital 05/2021 FADEMA e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

4.4 Os servidores envolvidos que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo a deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.

4.5 A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Será permitida a interposição de recursos, conforme cronograma deste edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail: cppex@ifbaiano.edu.br.

5.2 O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador da Proposta.

5.3 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

5.4 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

ATIVIDADES	DATA
Publicação da Chamada	29/03/2021
Impugnação da Chamada Interna	até 31/03/2021, até as 18 h
Prazo para envio de propostas	14/04/2021, até as 23:59
Análise das propostas	15/04/2021 e 16/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/04/2021, até as 18 h
Prazo para interposição de recursos	20/04/2021, até as 18 h
Prazo para divulgação de resultado final após análise dos recursos	22/04/2021, até as 18 h

6.2 As demais etapas seguirão conforme a Edital 05/2021 FADEMA.

6.3 Os Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Equipe e Estudantes deverão enviar as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas para todos os meses de bolsas.

6.4 Não havendo recursos contra o resultado das propostas enquadradas, valerá como resultado final, o já resultado publicado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de projetos implicará em tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada.

7.2 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela PROEX, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação da participação de seus componentes.

7.3 Para pedido de impugnação a esta Chamada Interna, encaminhar para o e-mail cppex@ifbaiano.edu.br, arquivo em PDF contendo a Exposição de Motivos.

7.4 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBAIANO, seja por motivo de interesse público ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela PROEX.

7.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à PROEX, com o assunto “Chamada Interna - IF Mais Empreendedor”.

Salvador (BA). 29 de março de 2021.

Documento assinado no SUAP

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor

Documento assinado no SUAP

RAFAEL OLIVA TROCOLI

Pró-Reitor de Extensão